

PAE Nº E-2026/2872301

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de **MATERIAL TÉCNICO - CATETER UMBILICAL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, NEONATAL, 3.5FR**, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para a adequada manutenção do suporte vascular e terapêutico de recém-nascidos em estado crítico, prematuros e neonatos de alto risco, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A aquisição fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, considerando que os itens são correlatos e de uso contínuo.

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
01	878138	CATETER UMBILICAL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, NEONATAL, 3.5FR: UNICO LUMEM, FLEXIVEL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, MARCAS CENTIMÉTRICAS DOS 4CM ATÉ 25CM E EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM PLUG ADAPTADOR LUER LOCK, COMPRIMENTO DE 40CM APROXIMADAMENTE. A EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA..	UND	2.000

2 - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pelo período de 4 (quatro) meses, de **MATERIAL TÉCNICO – CATETER UMBILICAL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, NEONATAL, 35 CM**, insumo indispensável à assistência de recém-nascidos prematuros, neonatos de alto risco e pacientes em estado crítico. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação direta por dispensa de licitação, esta se mostra medida adequada e proporcional à necessidade administrativa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade processual.

2.2 Ressalta-se, ainda, que o item restou fracassado no Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2025 (Protocolo nº E-2024/2407751), não havendo contrato vigente ou saldo contratual suficiente para atender à demanda institucional. Dessa forma, a ausência do material poderá ocasionar desabastecimento, comprometendo a continuidade da assistência prestada e a segurança dos pacientes.

2.3 - Destaca-se, ainda, o aumento da demanda assistencial enfrentada pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, agravado pela ampliação de 62 leitos de maternidade em sua capacidade instalada, o que impacta diretamente o consumo de insumos destinados à assistência materno-infantil, reforçando a necessidade de reposição imediata do item.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - Solução adotada: contratação por dispensa de licitação

3.1.1 **Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21** - esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Considerando que o valor estimado para a aquisição do material encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação direta por dispensa de licitação, a realização de procedimento licitatório convencional mostra-se antieconômica e desproporcional frente ao montante envolvido. A adoção da dispensa de licitação permite maior celeridade na contratação,

reduz custos administrativos relacionados à condução do certame e assegura o atendimento tempestivo da necessidade institucional. Ademais, a medida observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante prévia pesquisa de preços e ampla consulta ao mercado, sem prejuízo da competitividade e da transparência do processo.

Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

A melhor solução encontrada é a dispensa.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O material objeto desta contratação consiste em: MATERIAL TÉCNICO - CATETER UMBILICAL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, NEONATAL, 3.5FR, amplamente disponível no mercado especializado de produtos para saúde, cujas características técnicas, dimensões, calibres e requisitos sanitários podem ser descritos de forma clara e padronizada neste Termo de Referência.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Os produtos deverão possuir registro ou cadastro válido junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e

consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – Não se aplica garantia contratual, por tratar-se de material médico hospitalar descartável.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade e qualidade compatíveis com a legislação sanitária vigente.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

Não há necessidade de assistência técnica.

8.1 NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO :

Não há necessidade de manutenção.

9- CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação.

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação aplicável.

11 REQUISITOS DA CONTRADADA

11.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente às especificações deste Termo de Referência, nas quantidades e prazos estabelecidos.

11.2 Assumir os ônus e responsabilidades relativos a tributos, fretes, encargos e demais despesas incidentes sobre o objeto fornecido.

11.3 Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal eletrônica, bem como da documentação de regularidade fiscal exigível, quando cabível.

11.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração.

11.5 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e em conformidade com a proposta apresentada.

11.6 Prestar os esclarecimentos solicitados pela FSCMPA e não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Administração.

11.7 Observar práticas sustentáveis, sempre que aplicáveis, especialmente quanto à adequada destinação de resíduos, à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e ao atendimento à legislação ambiental vigente.

12 FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho

12.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens, contada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, considerando a natureza de urgência da demanda, não sendo admitidos prazos dilatados que comprometam a continuidade da assistência.

12.3 Será considerado como critério de aceitação da proposta a comprovação de disponibilidade imediata em estoque, bem como a capacidade de fornecimento no menor prazo possível, em atendimento ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde.

13 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

13.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

14.1 Responsáveis pelo recebimento:

Funcionários da CALM/FSCMP.

Telefone: (91) 3251-7371.

email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

15 - VALIDADE:

15.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

15.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

16 - PRAZO DE PAGAMENTO, VIGENCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

16.1 PRAZO DE PAGAMENTO:

16.1.1 O pagamento será efetuado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.

16.2 VIGENCIA CONTRATUAL:

16.2.1 Não se aplica vigência contratual, tendo em vista tratar-se de aquisição com entrega única mediante emissão de Nota de Empenho.

16.3 PRORROGAÇÃO

16.3.1 Não haverá prorrogação contratual, diante da natureza do objeto e da forma de execução prevista.

16.4 FORMA DE PAGAMENTO:

16.4.1 O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

16.4.2 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais da Administração Pública, tais como SICAF ou cadastro equivalente, ou, quando não for possível a consulta aos sistemas, mediante apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16 GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade e entrega única, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 17 de Junho de 2026.

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2872301

Anexo/Sequencial: 19

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 17/06/2026 11:14:51

Aut. Assinatura: a6ae5b7df2bc24cd9896cc28ed16d77f7bb4b3dc0aed353ffab3f757ad5fe53c



Identificador de autenticação: 981944fb-f47e-42d9-812b-8ee4a6512492

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>